



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº.: 01/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, PB.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) do município de São José de Princesa - PB, com fulcro da Lei Municipal nº 072-A de 04 de agosto de 2005, que instituiu o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cominado com a Lei Municipal nº 148/2015 e 250/2023 no uso das atribuições que lhe conferem c/c a Lei Federal n.º 8069/90;

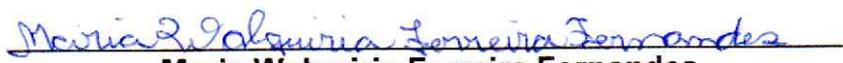
CONSIDERANDO o Art. 6º e seus incisos da Lei Municipal nº.: 072-A de 04 de agosto de 2005 que explana as atribuições do CMDCA;

O CMDCA RESOLVE após deliberação em plenária o seguinte teor:

Art. 1º. APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do município de São José de Princesa – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José de Princesa — PB, em 14 de maio de 2024.


Maria Walquiria Ferreira Fernandes
Presidente do CMDCA de São José de Princesa - PB